



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 01 / VESTIBULAR 2017 DO CURSO DE LETRAS LIBRAS DE 09 DE AGOSTO DE 2016

A **DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições ao **Vestibular 2017 para o Curso de Letras Libras - Licenciatura**, destinadas aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2017, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação, pelo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 e pelas Normas Gerais para o Vestibular, aprovadas pela Resolução nº 01/2014 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no período de **26 a 30 de setembro de 2016**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
3. Para efetuar a solicitação é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e atender os requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013.
4. Documentos exigidos (original e cópia):
 - 4.1. Comprovante de renda familiar per capita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.
 - 4.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família, inclusive do próprio candidato.
 - 4.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
5. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas.

II. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

1. Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.
2. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
3. O candidato, que optar por concorrer às vagas destinadas aos surdos ou com deficiência auditiva, deverá comparecer, apresentando (original e cópia) da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no período de **26 a 30 de setembro de 2016, na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD** situada na Reitoria da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, telefone (79) 2105-6415, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, a fim de agendar a data para comparecer à DIASE, onde deverá ser submetido à avaliação da Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe, sob pena de não disputar às vagas reservadas aos surdos ou com deficiência auditiva. Para tanto, o candidato deverá apresentar original da: Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Relatório Médico do Especialista Assistente, do Exame Médico de Audiometria e demais Exames Médicos complementares, emitidos em 2016 indicando a deficiência.
4. O candidato que não obtiver parecer favorável na apresentação do laudo da perícia médica poderá participar do Vestibular na condição de candidato ouvinte.
5. Uma vez que o **ingresso neste curso de graduação é de prioridade de candidatos surdos ou com deficiência auditiva**, não serão ofertadas vagas a outro tipo de deficiência.
6. No momento da inscrição, o candidato poderá:
 - a) optar por realizar a prova de leitura e compreensão de textos com projeção das questões em Libras.
 - b) optar pelo sistema de cotas.

III - INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 13 de outubro de 2016 e 17h do dia 20 de outubro de 2016**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e/ou os que agendaram avaliação pela Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe.
2. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **13 a 21 de outubro de 2016**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).

4. Os candidatos que conseguiram a isenção da taxa de inscrição deverão, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

5. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **21 de outubro de 2016**, não terá validade.

6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

7. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.

8. A Divisão de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2017 para o curso de Letras Libras.

10. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

11. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

12. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

13. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

14. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

15. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção.

16. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 13 a 20 de outubro de 2016 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

17. Candidatos com Necessidades Especiais - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas para o curso de Letras Libras deverá no período de **13 a 21 de outubro de 2016** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à Divisão de Concurso Vestibular, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizarem as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório médico emitido em 2015 ou 2016.

18. Reserva de vagas

18.1. Serão considerados os seguintes grupos de inscrição:

Grupo D - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar, renda familiar ou grupo étnico racial;

Grupo E - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

Grupo F - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

Grupo G - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

Grupo H - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

18.2. O candidato com inscrição nos grupos E, F, G ou H, se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo no grupo D.

18.3. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

19. Verificação da Confirmação da Inscrição - O candidato deverá a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de **17 a 26 de outubro de 2016**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

20. Cartão de Identificação - O candidato deverá, no período de **7 a 11 de novembro de 2016**, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2015 ou 2016, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. **Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.**

IV - OFERTA DE VAGAS - Para o curso Letras Libras - Licenciatura / matutino autorizado pela Resolução nº 01/14/CONEPE, serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o ano letivo de 2017, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

ÁREA - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS					
Grupos	D	E	F	G	H
Vagas	15	2	5	2	6

V - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA - São 30 (trinta) alunos por turma.

VI - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO - O curso de graduação de Letras Libras funcionará na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

VII - PROVAS

1. Os candidatos serão submetidos a duas provas de conhecimentos específicos:

a) **Leitura e compreensão de textos** - terá caráter eliminatório e classificatório. Este exame conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha de Leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa e em LIBRAS, na qual o candidato deverá demonstrar um operacional mínimo de entendimento textual. As questões terão cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta. Terá peso 01 (um);

b) **Redação** - terá caráter eliminatório e classificatório. Neste exame será apresentado um tema a ser desenvolvido pelo candidato através de um texto dissertativo-argumentativo, em prosa. A proposta de redação será projetada em LIBRAS se, no momento da inscrição, o candidato optou por esta modalidade. Além disso, haverá a presença de intérpretes nas provas de redação para assegurar maior acessibilidade aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva. A redação será corrigida por dois avaliadores de forma independente. Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: desenvolvimento do texto conforme o tema; coesão e coerência; uso do registro padrão da Língua Portuguesa. A nota final da Prova de Redação será a média aritmética das duas correções. Na correção da Prova de Redação, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo. Terá peso 02 (dois).

2. A prova objetiva de Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa terá todas as questões projetadas em LIBRAS para o candidato que fez esta opção no momento da inscrição. Haverá duas apresentações da prova objetiva. Na primeira apresentação cada questão será repetida três vezes. Em seguida haverá uma segunda apresentação onde cada questão será repetida duas vezes. Após a segunda apresentação será projetada em LIBRAS a proposta de redação. Além disso, haverá a presença de intérpretes nas provas para assegurar maior acessibilidade aos candidatos surdos. Essas provas serão realizadas de acordo com o calendário a seguir:

PROVAS	DATA	HORÁRIO
Leitura e Compreensão de Textos	20.11.2016	9 às 12 horas
Redação		

VIII - CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos será feita observando-se a prioridade para os candidatos surdos ou com deficiência auditiva e a ordem decrescente das médias ponderadas dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do Vestibular para Letras Libras em cada um dos grupos de inscrição como previsto no artigo 6º da Resolução nº 01/2014/CONEPE.

2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art.44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3. As vagas remanescentes serão disponibilizadas em novo Vestibular ao qual o concurso se refere observados o prazo e os termos fixados pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal de Sergipe, por meio de Edital.

IX - DESCLASSIFICAÇÃO

1. Será desclassificado do Vestibular o candidato que se incluir em quaisquer das seguintes situações:

- a) deixar de comparecer a qualquer uma das provas do Vestibular para Letras Libras;
- b) obter um nível de acertos menor que 30% nas questões de Compreensão textual;
- c) obter na Redação média inferior a 3 (três).

2. Em qualquer fase do Vestibular, será excluído o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem estas Normas ou as orientações que constam no Edital ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do Vestibular.

X - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Vestibular é obrigatória e será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA conforme Edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

2. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.

2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **9 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

3. Será eliminado do Vestibular o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.

4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela DCV.

5. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.
6. O gabarito da prova será divulgado através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
7. No dia das provas o candidato será identificado através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
8. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do Vestibular.
9. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Concurso.
10. A Divisão de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.
11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.
12. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
13. Se a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Divisão de Concurso Vestibular.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Manuel Leite Torres
Coordenador de Concurso Vestibular